

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, subscrito, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial o disposto no Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o procedimento de contratação direta por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tombada sob o nº **PMH-160524-INEX01-SDS**, nos termos do Art. 74, Inciso III, alínea "e", da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações. **OBJETO:** Contratação de serviços jurídicos para a recuperação das perdas de recursos financeiros ocasionadas pela desatualização da tabela sus, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do município de Hidrolândia/CE. **FAVORECIDA: MONTEIRO & MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ nº **35.542.612/0001-90**. **PROJEÇÃO: R\$ 0,20 (vinte centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real) recuperado**. **VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.693.193,75 (dois milhões, seiscentos e noventa e três mil, cento e noventa e três reais e setenta e cinco centavos)**.

Hidrolândia/CE, 21 de maio de 2024.



Vanderlan Matos da Cruz

Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Hidrolândia-CE